

**RESOLVE**

publicização dos regimentos internos dos núcleos especializados.

1º Tornar público o resultado da Homologação das Candidaturas ao cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral, nos termos abaixo transcritos:

- I – Pré-candidato André Ribeiro Giamberardino: **HOMOLOGADO**;  
 II – Pré-candidata Camille Vieira da Costa: **CANDIDATURA PENDENTE DE ANÁLISE RECURSAL, MAS COM AUTORIZAÇÃO DE CAMPANHA DEFERIDA.**

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
 Presidente da Comissão Eleitoral  
 Eleições para DPG – Biênio 2021/2023

**101894/2021****Deliberação CSDP 018 de 16 de Junho de 2021**

Altera a Deliberação CSDP nº 20/2019 –Dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública e dá outras providências

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo artigo 27 inciso I, da Lei Complementar nº 136 de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da normativa que trata da atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado do Paraná especialmente no que diz respeito à atuação em casos individuais;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2021, nos autos nº 17.008.748-8

**DELIBERA**

**Art. 1º** - O § 1º do artigo 6º da Deliberação CSDP nº 20/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§1º As atribuições dos Núcleos Especializados são de caráter subsidiário e suplementar, justificando sua atribuição por critérios de complexidade, amplitude e relevância da questão, assim definidos nos respectivos Regimentos Internos.*

**Art. 2º.** Os regimentos internos dos Núcleos Especializados devem ser apresentados ao Conselho Superior por propostas dos(as) coordenadores(as).

**Art. 3º.** A vigência da presente deliberação fica condicionada à apresentação e

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

**101897/2021****RESOLUÇÃO Nº 102, DE 17 DE JUNHO DE 2021***Designa Extraordinariamente Defensores Públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a licença médica fruída pela Defensora Pública Adriana Shinmi;

**CONSIDERANDO** que a referida Defensora Pública era a única designada para atuar na área de execução penal na Comarca de Maringá;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade da continuidade do serviço na área de execução penal na referida Comarca;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de lançamento de edital de itinerante, medida que se revela inconveniente e inoportuna e contrária ao interesse público, já que acarretaria a interrupção dos serviços na área da Infância e Juventude Cível e Infracional, área de prioridade absoluta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação temporária de Defensores Públicos a fim de evitar a descontinuidade do serviço, ainda que limitada à atuação judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equalizar a continuidade do serviço na execução penal, com a atuação em todas as demais áreas atendidas na Comarca, adotando-se medida compatível com a prioridade absoluta da área da infância e juventude;

**CONSIDERANDO** a urgência demandada pela situação;

**CONSIDERANDO** que, diante do contido no Protocolo Administrativo de nº 17.626.341-5, a presente Resolução terá seu conteúdo reanalisado após manifestação do órgão de orientação (nos termos do art. 29 da LCE 136/11);

**RESOLVE**

Designar extraordinariamente os Defensores Públicos **CAROLINE NOGUEIRA TEXEIRA DE MENEZES** e **LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA**, sem prejuízo de suas funções, para atenderem apenas os processos judiciais da 18ª Defensoria Pública de Maringá e da 20ª Defensoria Pública de Maringá.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**102214/2021****PORTARIA Nº 002/2021****REPROGRAMAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

O Supervisor Sander Diego Gomes de Melo Lima, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **REPROGRAMAR AS FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Danieli Dyba Amorim	Agente Profissional – Informática	18/09/2019 a 17/09/2020	05/07/2021	16/07/2021
Danieli Dyba Amorim	Agente Profissional – Informática	18/09/2019 a 17/09/2020	09/09/2021	17/09/2021
Flávio Perelles	Agente Profissional – Informática	18/09/2019 a 17/09/2020	07/07/2021	16/07/2021
Flávio Perelles	Agente Profissional – Informática	18/09/2019 a 17/09/2020	25/08/2021	03/09/2021